
**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 014.2025 - PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA A BASE
DESCENTRALIZADA - CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para o Gerenciamento da Macro Sudeste – CISDESTE, através do Presidente, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, da Portaria 86 de 01/11/2017, bem como o Estatuto, o Regimento Interno, torna público o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFOME**, sob contrato administrativo, em substituição a empregado público permanente, em virtude de licenças e afastamentos previstos em lei, pelo período de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses**, para:

- Condutor Socorrista para Juiz de Fora;

1) OBJETO: O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interesse dos aprovados no emprego público de **CONDUTOR SOCORRISTA**, obedecida a ordem de classificação, no Concurso Público Edital nº 001/2024 de base descentralizada, para contratação temporária em substituição de empregado público, em virtude de licenças e afastamentos previstos em lei.

Podem manifestar interesse os candidatos da lista de cadastro reserva do concurso público 01//2024:

Função	Base
Condutor Socorrista	Todas as bases, que possui cadastro reserva.

2) MANIFESTAÇÃO: O candidato aprovado que tiver interesse na contratação deverá preencher o formulário eletrônico incluindo documento de identificação, digitalizado de forma legível.

2.1 O candidato terá prazo de manifestação de **09 de junho de 2025 até 13 de junho de 2025**, para fazer inscrição acesse formulário abaixo conforme emprego público de interesse:

Para se inscrever [CLIQUE AQUI](#).

3) DA HABILITAÇÃO: Para se habilitarem os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Ter habilitação legal e normativa para o exercício da função ou atividade, quando for o caso.
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Estar quite com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- f) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura ou por demissão por justa causa nos últimos três anos;
- h) Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- j) Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse.
- k) Não estar se aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- l) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37da Constituição Federal;
- m) Possuir a habilitação exigida para o emprego público, conforme o Anexo I, do Edital nº 001/2024.

3.1 O candidato habilitado deverá passar pelo Treinamento Básico Introdutório – TBI, que será marcado e divulgado pelo SAMU-192/CISDESTE, conforme descrito no Edital 001/2024, nos itens:

“15.2. O candidato convocado para os empregos públicos de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista, Auxiliar de Regulação e Operador de Frota deverá realizar o Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo CISDESTE de 40 (quarenta) horas a ser ofertado pelo Consórcio.

15.2.1. O Treinamento Básico Introdutório – TBI poderá ser realizado por especialidade – emprego público, em turmas únicas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, no limite do número de vagas ofertadas, sem que gere o direito de contratação imediata após o seu término e sendo condicionado ao planejamento de contratações, dentro do prazo de validade do concurso, instituído pelo CISDESTE.

15.2.2. Caso o candidato convocado tenha participado de Curso Inicial para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com carga horária mínima de 40 (quarenta)

horas conforme estipulado no subitem acima, ainda sim, deverá participar do Treinamento Básico Introdutório a ser fornecido pelo CISDESTE, sob pena de não ser contratado.”

3.2 Caso o candidato já tenha realizado TBI referente ao Concurso Público 001.2024, estará dispensado do novo treinamento.

ANEXO I – EDITAL 004/2024 QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

Função	Base	Escolaridade	Jornada de Trabalho	Vagas	Salário (R\$)	Tempo do Contrato
Condutor Socorrista	Juiz de Fora	Ensino Médio - Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h	1 + CR	1.751,48	12 meses

4) DA CONTRATAÇÃO: Além da habilitação mencionada, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com o cronograma de admissão dentro do prazo estabelecido:

DOCUMENTAÇÃO (Edital 001/2024 – item 16.9) –

- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
- Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
- Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- Carteira de trabalho.
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).
- l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- o) Cópia do cartão de vacina atualizado conforme item 15.1.6.
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original).
- q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
- r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do SAMU-192/CISDESTE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
- t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
- u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26.
- v) Apresentar certidões criminais da Justiça Federal, Tribunal de Justiça e Polícia Civil que atestem a idoneidade moral e social do candidato.
- w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- x) Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 16.2, expedido pelo SAMU-192/CISDESTE.
- y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

4.1 Sendo aprovada a documentação, o candidato será encaminhado ao médico do trabalho do SAMU-192/CISDESTE, para realização do Laudo de Saúde Ocupacional.

4.2 Estando a documentação mencionada de acordo com o cronograma de admissão inicia-se a integração: assinatura do contrato, recebimento do Regimento Interno, entrevista com Psicólogo, entrega de EPI's, encaminhamento ao Coordenador imediato para recebimento de orientações e escala de trabalho.

5) DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS: Não havendo interessados no preenchimento da vaga no prazo estipulado, o SAMU-192/CISDESTE reserva-se o direito de adotar os procedimentos cabíveis para substituir o empregado, mediante remanejamento de pessoal interno e/ou processo seletivo por excepcional interesse público em caráter de urgência por se tratar de serviço essencial de atendimento à população.

6) DISPOSIÇÃO FINAL:

6.1 Os Candidatos que manifestarem seu interesse para assumir uma das vagas nos termos do presente Edital não afetará sua classificação e convocação para oportunidade no Concurso Público 001.2024.

6.2 Os candidatos que não manifestarem interesse em assumir uma das vagas do presente edital permanecerão aguardando a chamada à qual foram classificados.

6.3 Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2025

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente do SAMU-192/CISDESTE

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Descrição
09/06/2025	Publicação
09/06/2025 a 13/06/2025	Período de inscrição para manifestar o interesse
16/06/2025	Resultado
17/06/2025	Recurso
A definir	Treinamento em Juiz de Fora
A definir	Treinamento em Viçosa
18/06/2025	Resultado Final e Homologação sem necessidade de TBI
A definir	Resultado Final e Homologação

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TBI

TBI em Juiz de Fora	- Além Paraíba - Andrelândia - Bicas - Bom Jardim de Minas - Cataguases	- Goianá - Juiz de Fora - Laranjal - Leopoldina - Lima Duarte	- Matias Barbosa - Rio Pomba - Rio Preto - Santos Dumont - São João - Nepomuceno
TBI em Manhuaçu	- Abre Campo - Rio Casca - Carangola - Espera Feliz - Fervedouro	- Ipanema - Lajinha - Manhuaçu - Manhumirim - Matipó	- Mutum - Santana do Manhuaçu - São João do Manhuaçu - São José do Goiabal
TBI em Viçosa	- Alvinópolis - Araponga - Ervália - Jequeri - Mirai	- Muriaé - Patrocínio do Muriaé - Ponte Nova - Raul Soares - Senador Firmino	- Teixeiras - Ubá - Viçosa - Visconde do Rio Branco